



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROPP/UFMS Nº 76/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução CD 169/2021, de 02/08/2021, torna pública a **abertura de seleção de bolsistas para atuar em projeto de pesquisa**.

1. **1.OBJETO**

1.1. Seleção de dois (02) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na UFMS, especificamente nos cursos listados no Item 5.1 deste Edital, a serem contemplados com Bolsa de Pesquisa Universitária, para atuar como membro da equipe executora do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação intitulado **“Saúde mental da comunidade universitária de instituições públicas federais do Centro-Oeste durante e após o regime de distanciamento social decorrente da pandemia de COVID-19”**, sob coordenação do Professor Cremildo João Baptista, Siape 18959738, do Câmpus de Coxim (CPCX), conforme os termos do Contrato n. 155/2020, celebrado entre a UFMS, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) e a JBS S.A., e consoante ao correspondente Plano de Trabalho constante do processo nº 23104.023749/2020-14 .

2. **CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA**

- 2.1. A carga horária mínima dos bolsistas será de 20 (vinte) horas semanais.
2.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
2.3. A vigência das bolsas será de junho a agosto de 2022 (03 meses).

3. **FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO**

- 3.1. Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por meio do Contrato nº n° 155/2020 FAPEC/UFMS/JBS SA.

4. **CRONOGRAMA**

- 4.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

| Etapas | Datas |
|--|----------------------------|
| Publicação do Edital no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS | Até 05/05/2022 |
| Período das inscrições por e-mail: alberto.mesaque@ufms.br | De 05/05/2022 a 13/05/2022 |
| Divulgação do resultado preliminar da seleção | Até 16/05/2022 |
| Prazo final para interposição de recurso | 18/05/2022 |
| Divulgação do resultado final da seleção | 20/05/2022 |
| Implementação da bolsa | A partir de junho de 2022 |

5. **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Ser acadêmico regularmente matriculado nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFMS conforme especificado abaixo.

| Unidade da Administração Setorial | Cursos elegíveis | Vagas | Requisitos específicos |
|-----------------------------------|------------------|-------|--|
| FACH | Psicologia | 01 | Estudantes a partir do 3º semestre de Psicologia; Ter sido aprovado nas disciplinas de Métodos de Pesquisa I e II; Capacidade de análise de dados e redação de artigos científicos; Desejável: experiência prévia com Iniciação Científica ou colaboração em projetos de pesquisa; experiência em projetos na área da saúde, especialmente COVID-19; |
| Coxim | Enfermagem | 01 | Experiência anterior com projetos de pesquisa e escrita de artigos científicos. |

- a) Ter Currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
b) Ter bom Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), apresentar histórico escolar;
c) Ter cursado a disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica, apresentar Histórico escolar de graduação;
d) Desejável experiência em projetos de pesquisa, iniciação científica na graduação, apresentar documento comprobatório;
e) Interesse em trabalhar num projeto envolvendo a temática Covid-19 e Saúde mental;
f) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais ao projeto.
g) Residir na mesma cidade de desenvolvimento das atividades ou ter disponibilidade para realização das atividades presenciais na unidade setorial de origem, poderá ser uma vantagem.
- 5.2. Não estar cumprindo sanção disciplinar.
5.3. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de pesquisa e/ou de extensão por desempenho insatisfatório.
5.4. Não ser beneficiário de outra bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, concomitantemente, bolsa do projeto.



5.5. Não possuir qualquer pendência com a PROPP ou com a UFMS.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas, respeitando o prazo descrito no cronograma deste Edital, enviando e-mail concomitantemente para os seguintes endereços eletrônicos: alberto.mesaque@ufms.

6.2. Os seguintes documentos, no formato PDF, deverão ser anexados ao e-mail de inscrição:

- a) Currículo Lattes (CNPq) atualizado;
- b) Histórico escolar da graduação para comprovação de disciplinas cursadas e rendimento acadêmico;
- c) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, datada e assinada; e
- d) Documentos comprobatórios de experiência, publicações, se for o caso.
- e) Carta de interesse explicitando, detalhadamente, o interesse do candidato e destacando suas possíveis contribuições ao grupo de pesquisa.

7. SELEÇÃO

7.1. As propostas que não atenderem integralmente aos itens 5 e 6 serão indeferidas.

7.2. As propostas deferidas, e somente essas, serão pontuadas de acordo com os critérios descritos no item 5, com notas de zero a dez em cada um dos itens, a partir da análise da documentação constante do Item 6.2.

7.3. A seleção será feita a partir da lista ordenada, em ordem decrescente, da soma total das notas obtidas segundo os critérios aqui estabelecidos.

7.4. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a revisão de artigos científicos e, permanecendo o empate, será utilizada a quantidade de artigos científicos publicados na área de interesse.

7.5. Os candidatos que forem aprovados, mas que ficarem na lista de espera, poderão ser convocados em caso de substituição dos bolsistas selecionados, observando-se a ordem de classificação.

7.6. Os candidatos que não forem contemplados com a bolsa poderão ser inseridos na equipe de pesquisa, como voluntários, caso manifestem interesse mediante contato com os coordenadores da pesquisa.

8. REGRAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias após o término das atividades, podendo ser prorrogado pelo gestor mediante justificativa.

8.2. A Prestação de Contas decorrente da concessão de auxílio financeiro, de responsabilidade do beneficiário, deverá conter os seguintes itens:

- a) Relatório Físico-Financeiro, apresentando os resultados obtidos, certificados e documentos que comprovam o atendimento ao objeto do auxílio recebido; e
- b) Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso.

9. PENALIDADES NOS CASOS DE RECEBIMENTO IRREGULAR E AUSÊNCIA OU NÃO APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O estudante beneficiário perderá automaticamente a bolsa ou o auxílio financeiro, nas seguintes hipóteses:

- a) ao concluir o curso;
- b) descumprir qualquer exigência destas normas, de demais atos normativos ou dos Editais específicos de concessão dos recursos;
- c) abandonar o curso ou trancar sua matrícula; ou
- d) receber punição em processo disciplinar.

9.2. O término antecipado do projeto implicará no cancelamento imediato da bolsa e do auxílio.

9.3. A constatação de irregularidade de estudantes da UFMS em relação ao estabelecido neste Edital, implicará na aplicação das penalidades cabíveis, mediante processo administrativo disciplinar.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação via Ofício encaminhado ao GAB/Propp.

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável com as condições aqui estabelecidas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 144/2018, de 28/12/2018, Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

12.2. O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o Contrato n. 155/2020 podem ser obtidos com a equipe técnica do Projeto pelo e-mail alberto.mesaque@ufms.br.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós- Graduação e pelo Coordenador do Projeto, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

Cremildo João Baptista
Coordenador do Projeto.Maria Lígia Rodrigues Macedo
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

(ANEXO DO EDITAL PROPP/UFMS Nº 76, DE 4 DE MAIO DE 2022 SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA)

1. Identificação do projeto

| |
|---|
| Título: Saúde mental da comunidade universitária de instituições públicas federais do Centro-Oeste durante e após o regime de distanciamento social decorrente da pandemia de COVID-19 |
| Coordenador: Prof. Dr. Cremildo João Baptista |

2. Identificação do(a) candidato(a)

| | | |
|--------------------------------|----------------------------|---|
| Nome completo: | | |
| RGA: | Sexo: | Unidade: |
| Curso de graduação: | Programa de Pós-graduação: | Linha de pesquisa no Programa de Pós-graduação: |
| Endereço residencial / bairro: | | |
| Idade: | Celular: | E-mail: |

3. Carta de intenções

3.1. Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e profissionais para participar da equipe responsável pela realização deste Projeto de Pesquisa?

3.2. Como você acredita que sua participação neste Projeto de Pesquisa poderá contribuir para o desenvolvimento do trabalho em equipe, especialmente na análise de dados do projeto e publicação de artigos científicos?

3.3. Marque com um "X" no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

| PERÍODO | SEG | TER | QUA | QUI | SEX |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| Matutino | | | | | |
| Vespertino | | | | | |

3.4. Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntária(o)?

() NÃO () SIM - em que horários poderia colaborar? _____

4. Declaração DECLARO que:

4.1. Não sou beneficiário (a) de bolsa de qualquer órgão financiador;

4.2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 169/2021, de 02/08/2021 – Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária e;

4.3. As informações apresentadas no meu currículo Lattes representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, _____ de maio de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Cremildo João Baptista, Professor do Magisterio Superior**, em 05/05/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lígia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 05/05/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258337** e o código CRC **05371300**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000388/2022-08

SEI nº 3258337

